



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO NO MURAL
MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

16 / 09 / 2015

A. 15 / 10 / 2015

Edwirges Fogaça

Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013

LEI Nº 967/2015

Buritis/RO, 16 de setembro de 2015.

“Autoriza abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente aprovado pela Lei nº 899/2014, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 80.702,27 (oitenta mil setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), destinado à adequação orçamentária visando melhor aplicabilidade dos recursos públicos conforme anexo I.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.


Paragrafo único – O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I – Créditos resultantes da anulação de dotações consignadas no orçamento vigente no valor de R\$ 80.702,27 (oitenta mil setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), conforme anexo II.

Artigo 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De 16/09/15 A 15/10/15
Assinatura 

Sílvia Barros Inácio
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações
Port. 219/GAB/PMB/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.1008.2150.0000 – Manutenção e Construção de Pontes e Bueiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha -080

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

26.782.1008.2011.0000 - Manutenção Recuperação e Const. Estradas Vicinais
Elemento de Despesa – 33.90.30.00 material de consumo

Ficha: 077

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1002.2013.0000 – Pagamento da Folha dos Servidores efetivos – 25%
Elemento de despesa: 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha: 093

Valor: R\$ 3.726,84 (três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

12.361.1002.2048.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Educação 25%
Elemento de Despesa – 33.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

Ficha: 123

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de despesa – 31.91.13.00 – Obrigação Patronal

Ficha: 337

Valor: R\$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos)

08.122.1001.2044.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 31.90.13.00 – Obrigação patronal


Ficha: 256

Valor: R\$ 6.961,87 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

TOTAL DOS CRÉDITOS ADIOCINAIS SUPLEMENTARES

R\$ 80.702,27


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 16/05/2015
Assinatura 

Sílvia Barros Inácio
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações
Port. 219/GAB/PMB/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II DA LEI Nº 967 /2015
DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.1001.2007.0000 – Manutenção da Regularização Fundiária Urbana

Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e materiais permanentes

Ficha -044

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 043

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

04.122.1001.2083.0000 – Promoção de Pesquisas para Econômica e Aumento da Arrecadação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 045

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04.122.1001.2085.0000 – Revisão do Plano Diretor

Elemento de despesa – 33.90.39.00

Ficha: 047

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.10.01 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento de despesa – 44.50.52.00 – Equipamento e material permanente

Ficha 238

Valor: 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos)

08.244.1004.2094.0000 – Gestão de Apoio as Instancias de Controle Social

Elemento de despesa – 33.90.33.00 passagens e despesas com locomoção

Ficha: 254

Valor: R\$ 6.961,87 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.1001.2006.0000 – Manutenção das Administrativas da SEMPLAN

Elemento de Despesa: 44.90.52.00– Equipamentos e materiais permanentes

Ficha -044

Valor: R\$ 3.726,84 (três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Elemento de despesa – 33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 038

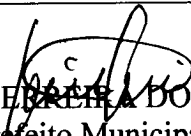


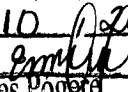
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL DAS REDUÇÕES CRÉDITOS

R\$ 80.702,27


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 16 / 09 / 2015
A: 15 / 10 / 2015**

Edwirges Pogere
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 16 / 09 / 2015 a 15 / 10 / 2015
Assinatura 
Sílvia Barros Inácio
Assessora Financeira
Responsável pelas Publicações:
Port. 219/GAB/PMB/2014